



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9233 / 2019

Ordinário

Data: 02/10/2019

Página 1 / 1

Credor: 39 PASEP

Endereço: - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR

C.N.P.J.: 59.596.908/0001-52

Insc. Est.:

Orgão: 08. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 08.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0006.2.091. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Elemento Desp.: 3.3.9.0.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Reduzido: 601

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT

Desdobramento: 12 00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP 01000

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 9364

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

972.300,00

Saldo Anterior

456.563,86

Valor

6.071,24

Saldo Atual

450.492,62

HISTÓRICO: REFERENTE A RETENÇÃO DO PASEP.

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 1,00 SER RETENÇÃO DO PASEP

VLR. UNITÁRIO

6.071,24

VLR. TOTAL

6.071,24

Local de Entrega

Empenhado por:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

6.071,24

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: PASEP

C.N.P.J.: 59.596.908/0001-52

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

02 OUT. 2019

PAGO



Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 30/09/2019 Valor R\$ 6.071,24 D

Importe referente a COTA DAF-DEBITO, documento 850, lote 13011,
lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Seis mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: VICTOR CELSO MARTINI em 02/10/2019 09:11:10